

# 26º Festival Escolar de Dança

## FED

### I - DO EVENTO

**Artigo 1º** - A Prefeitura de Gaspar, através da Secretaria de Educação e Diretoria de Cultura, torna público o **26º Festival Escolar de Dança (FED)**.

**Parágrafo Único** - A coordenação do evento será realizada pela Comissão Organizadora, que será formada por 3 (três) membros da Secretaria de Educação e 3 (três) membros da Diretoria de Cultura.

**Artigo 2º** - O evento ocorrerá nas dependências do Ginásio de Esportes da EEB Dolores Krauss nos dias 21 a 23 de setembro de 2022, com início às 19h.

**Parágrafo Único** - A quantidade de dias de evento poderá sofrer alteração à Critério da Comissão Organizadora.

### II - OBJETIVOS

**Artigo 3º** - O objetivo geral do 26º FED é promover e fomentar a dança nas Unidades Escolares, oportunizando a participação dos alunos, como instrumento imprescindível na formação de sua personalidade.

**Artigo 4º** - Entre outros objetivos, visa desenvolver a expressão corporal, o gosto pela dança, assim como reconhecer a dança como manifestação de cultura e descoberta de talentos da nossa cidade.

### III - DA INSCRIÇÃO

**Artigo 5º** - Para participar do 26º FED - Festival Escolar de Dança de Gaspar, os interessados devem preencher o formulário no link <https://bit.ly/26festivaldanca> e se enquadrar nas categorias deste regulamento.

**Artigo 6º** - Não há limite para o número de coreografias que Unidade Escolar poderá participar, entretanto, cada bailarino poderá participar em até 2 coreografias.

**Artigo 7º** - O período de inscrições será de 15/07/2022 até 09/09/2022, às 17h30min.

**Artigo 8º** - Somente poderão participar alunos, pais, professores e servidores das Unidades Escolares municipais, estaduais, federais, particulares, bem como universitários residentes em Gaspar.

**Artigo 9º** - Os competidores serão responsáveis por levar a música para a equipe de som no dia da apresentação, durante os ensaios.

**Artigo 10** - Em todas as categorias ficam proibidos trabalhos que contenham apologia a drogas, ilícitos, palavras de baixo calão, que agridam a natureza humana, que apresentem nudez ou incitação a violência.

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

#### IV - DA APRESENTAÇÃO

**Artigo 11** - A Ordem de Apresentações será definida por sorteio realizado pela Comissão Organizadora, sendo encaminhada aos competidores ao término das inscrições.

**Artigo 12** - O tempo de duração de cada coreografia não poderá ultrapassar os 08min.

**Parágrafo Único** - Os grupos que ultrapassarem o tempo determinado serão penalizados gradativamente com menos 10% da somatória de notas, a cada 1min a mais.

**Artigo 13** - Haverá participação de grupos convidados, que não concorrerão com os demais grupos.

**Artigo 14** - Serão colocados à disposição dos Grupos Participantes, aparelhagem básica para as apresentações, como sistema de som, caixas acústicas e iluminação.

**Artigo 14** - Os únicos recursos cênicos ou coreográficos permitidos serão objetos de pequeno porte e fácil manuseio de responsabilidade de cada grupo.

**Artigo 15** - O grupo que não se apresentar no horário estipulado para a sua apresentação, deverá fazê-la ao fim da apresentação da categoria em que estiver inscrito caso contrário será eliminado.

**Artigo 16** - Fica proibido o uso de fogo e elementos que possam sujar, molhar ou danificar o palco.

**Parágrafo Único** - Em caso de descumprimento deste artigo o competidor inscrito será desclassificado.

**Artigo 17** - O ensaio de palco será feito por agendamento pela comissão organizadora.

**Parágrafo Único** - O tempo de ensaio para cada coreografia será de 15min.

## V - CATEGORIAS

**Artigo 18** - Os participantes serão divididos em treze categorias:

CATEGORIA A – Alunos até 5 anos

CATEGORIA B – Alunos até 6 anos

CATEGORIA C – Alunos até 9 anos

CATEGORIA D – Alunos até 11 anos

CATEGORIA E – Alunos até 15 anos

CATEGORIA F – Alunos de Ensino Médio e EJA

CATEGORIA G – Categoria solo (sem faixa etária)

CATEGORIA H – Categoria duo ou trio (sem faixa etária)

CATEGORIA I – Categoria livre (sem faixa etária)

CATEGORIA J – Danças populares (sem faixa etária)

CATEGORIA K – Dança de Salão (Xote, Valsa e Twist) - 1 dupla por escola (ensino fundamental)

CATEGORIA L – Dança de Salão (Xote, Valsa e Twist) - 1 dupla por escola (ensino médio)

CATEGORIA M – Servidores e Pais.

**Artigo 19** - Nas categorias de A até E poderão participar 20% de bailarinos fora da idade limite.

**Artigo 20** - O número mínimo de integrantes de cada coreografia em grupo é de 5 (cinco), com número máximo de 40 (quarenta) exceto na categoria K e L.

**Artigo 21** - Cada participante poderá participar somente representando a escola ou entidade em que está matriculado/vinculado.

**Artigo 22** - A escolha do estilo e tema fica a cargo de cada Estabelecimento de Ensino ou Entidade, de acordo com o seu interesse.

## VI - DA COMISSÃO AVALIADORA

**Artigo 23** - Os participantes serão avaliados por uma Banca Examinadora especializada.

**Parágrafo Único** - A escolha será feita conforme o interesse da Comissão Organizadora do evento, cabendo a Comissão Organizadora a liberdade e a responsabilidade da escolha.

**Artigo 24** - As decisões da Banca Examinadora serão irrevogáveis e irrecorríveis.

## VII - DO JULGAMENTO

**Artigo 25** - Serão atribuídas pelos jurados individualmente, notas de 05 (cinco) a 10 (dez). A nota final será a somatória das notas atribuídas a cada critério, determinando a classificação.

**Artigo 26** - Para o julgamento, serão avaliados os seguintes critérios:

- I – Expressão corporal/Técnica;
- II – Musicalidade/Interpretação;
- III – Composição Coreográfica;
- IV – Figurino/Conjunto.

## VIII - DA PREMIAÇÃO

**Artigo 27** - Fica estabelecido que apenas os primeiros, segundos e terceiros lugares de cada categoria receberão troféus. Todos os finalistas (da terceira etapa) receberão medalhas.

**Parágrafo Único** - As categorias A e B estarão somente participando e não serão julgadas à nível de competição, porém, receberão feedback descritivo dos trabalhos apresentados pelos avaliadores do festival.

**Artigo 28** - A entrega dos troféus e medalhas será efetuada no próprio local do Festival, após a contagem dos pontos.

## IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 29** - Os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

**Artigo 30** - A aptidão física dos participantes para as apresentações será de inteira responsabilidade dos Estabelecimentos de Ensino.

**Artigo 31** - O não cumprimento deste regulamento implicará em desclassificação do grupo.

**Artigo 32** - O transporte e a alimentação ficarão sob a responsabilidade das Unidades Escolares.

**Artigo 33** - Aos organizadores fica reservado o direito de veiculação dos trabalhos enviados, da maneira que lhes convir.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE CULTURA  
Comissão Organizadora  
Telefone: (47) 3091-2200  
E-mail: [cultura@gaspar.sc.gov.br](mailto:cultura@gaspar.sc.gov.br)

## ANEXO I

| LISTAGEM DE PARTICIPANTES |      |                    |
|---------------------------|------|--------------------|
| Nº                        | Nome | Data de Nascimento |
| 01                        |      |                    |
| 02                        |      |                    |
| 03                        |      |                    |
| 04                        |      |                    |
| 05                        |      |                    |
| 06                        |      |                    |
| 07                        |      |                    |
| 08                        |      |                    |
| 09                        |      |                    |
| 10                        |      |                    |
| 11                        |      |                    |
| 12                        |      |                    |
| 13                        |      |                    |
| 14                        |      |                    |
| 15                        |      |                    |
| 16                        |      |                    |
| 17                        |      |                    |
| 18                        |      |                    |
| 19                        |      |                    |
| 20                        |      |                    |
| 21                        |      |                    |
| 22                        |      |                    |
| 23                        |      |                    |
| 24                        |      |                    |
| 25                        |      |                    |
| 26                        |      |                    |
| 27                        |      |                    |
| 28                        |      |                    |
| 29                        |      |                    |
| 30                        |      |                    |
| 31                        |      |                    |
| 32                        |      |                    |
| 33                        |      |                    |
| 34                        |      |                    |
| 35                        |      |                    |
| 36                        |      |                    |
| 37                        |      |                    |
| 38                        |      |                    |
| 39                        |      |                    |
| 40                        |      |                    |

Diretor(a) : \_\_\_\_\_ Gaspar, \_\_\_\_\_ de 2022.